



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2735, DE 11 DE JULHO DE 2023

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a aprovação contida na Lei nº 3294/2023,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$200.000,00** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

02 10 01 OBRAS E URBANISMO

| | | | |
|-----|-----------------------|--|------------|
| 138 | 15.451.0018.1058.0000 | ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM VIAS PUBLIC | 200.000,00 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| | 100 000 | GERAL - Convênios/entidades/fundos | |

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **200.000,00**

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **200.000,00**

Fontes de Recurso **200.000,00**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de 11/07/2023.

Rio das Pedras, 11 de julho de 2023


MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo